

EMENDA (RELATOR) Nº 1
(PLS nº 629, de 2011)

Dê-se à alínea *f* do inciso II do art. 3º da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, acrescida pelo Projeto de Lei do Senado nº 629, de 2011, a seguinte redação:

“Art. 3º

II -.....

.....

f) apoio ao Serviço de Radiodifusão Comunitária, desde que 80% da programação seja de caráter cultural.” (NR)

Sala da Comissão,

Senadora LÚCIA VÂNIA, Relatora